"RESOLUÇÃO N.º 003/2012"

AUTORIZA A ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E A EMPRESA DROGAFÁCIL - DIRCÉIA APARECIDA FRANCHINI -DROGARIA ME.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2012, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a realizar convênio farmacêutico com a empresa Drogafácil, razão social Dircéia Aparecida Franchini-Drogaria ME, portadora do CNPJ nº 10.758.629/0001-59 e com sede à Rua Nove de Julho, nº 882, neste Município de Guariba.

Artigo 2º) A empresa supra mencionada se propõe a fornecer com desconto de até 25% os medicamentos genéricos e na linha de perfumaria, e de até 90% os demais medicamentos, para atendimento aos funcionários da Câmara Municipal de Guariba, a ser descontado mensalmente em folha de pagamento.

Artigo 3º) – O Termo de Convênio a ser assinado deverá constar cláusulas que assegurem efetivamente todos os deveres e obrigações para o bem comum das partes conveniadas.

Artigo 4º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Outubro de 2012.

Marcos Henrique Osti
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

João Roberto Damasio
Diretor Geral